

DECISÃO CONJUNTA DIREÇÃO-GERAL DA AGIR E PRESIDÊNCIA DO COMITÊ DE REGULAÇÃO Nº 285/2025

Considerando a Nota Técnica AGIR Nº 122/2025, que dispõe sobre a dispensa da realização da Análise de Impacto Regulatório, apresentado os fundamentos fáticos e legais para a presente Decisão Conjunta da Direção-Geral da AGIR e da Presidência do Comitê de Regulação da AGIR, conforme atribuições previstas nos § 2º e § 3º da Cláusula 10 do Protocolo de Intenções da AGIR,

DECIDE-SE

Dispensar o Relatório de Análise de Impacto Regulatório – AIR, nos termos da Nota Técnica AGIR nº 122/2025, com fundamento no art. 5º da Lei Federal nº 13.848/2019, regulamentada por meio do Decreto nº 10.411/2020, para a proposta da Minuta da alteração da Resolução Normativa nº 016/2024, que disciplina a prestação de serviços de transporte coletivo público de passageiros, operada pelas Prestadoras do Serviço dos municípios regulados pela AGIR, considerando ser ato normativo que contempla baixos efeitos e impactos aos agentes econômicos e aos usuários do serviço público a ser regulados pela AGIR, conforme disposto no inciso I do art. 2º, do Decreto nº 10.411/2020.

Blumenau, *data da assinatura digital*.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/02/2025 11:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p637886a1b1032>.
POR PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA 60669659053 EM 21/02/2025 11:06



Documento assinado digitalmente



SIMONE GOMES TRALESKI
Data: 21/02/2025 09:39:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)
Paulo Eduardo De Oliveira Costa
Diretor Geral da AGIR

(assinado eletronicamente)
Simone Gomes Traleski
Presidente do Comitê de Regulação



Assinado digitalmente por: PAULO EDUARDO
DE OLIVEIRA COSTA
606.***-0-53
21/02/2025 11:06:47